

LEI Nº 1.464, DE 25 DE OUTUBRO DE 1993.

Dá denominação a logradouro público

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Expedito Valentin da Silva, a atual Rua "I" situada na Vila Frei Orestes nesta cidade.

Art. 2º. O Executivo Municipal se encarregará da colocação da placa indicativa, bem como da devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 25 de outubro de 1993.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

SIDNEY ALVES MONTEIRO
Secretário Municipal